

~~em 16/12/1976~~ quando procurava fugir, por ocasião de diligência efetuada pelas autoridades de segurança ^(na madrugada de 16/12/1976). Na ocasião, cinco membros da mesma célula comunista foram detidos, e dois outros conseguiram evadir-se.

4. A morte de João Batista Franco Drumond foi devida a atropelamento, ocorrido na confluência da Avenida Nove de Julho com a Rua Paim, por automóvel não identificado, que fugiu após o acidente. O laudo do exame de corpo de delito, lavrado pelo Instituto Médico-Legal de São Paulo, esclarece que o cadáver apresentava: escoriações irregulares e de pequenas dimensões, localizadas na região glútea esquerda; fratura do punho esquerdo; equimose violácea da pálpebra superior esquerda; hematoma em toda a superfície da calota craniana e fratura irregular, transversal, com afastamento, no temporal esquerdo, prolongando-se ao parietal do mesmo lado e para a base do crânio. A causa mortis foi estabelecida como "traumatismos crânio-encefálicos".

5. A certidão de óbito, lavrada em São Paulo, registra como causa da morte "traumatismo crânio-encefálico".

6. Nessas condições, a denúncia está incorreta. O falecimento do Senhor Drumond não se deu em Belo Horizonte, e sim em São Paulo, em acidente, quando as autoridades de segurança procuravam detê-lo. São também incorretas, portanto, as acusações de torturas, as quais, conforme se depreende da denúncia, teriam ocorrido no alegado local da morte (Belo Horizonte); ora, no dia 16/12/1976, data de seu falecimento, o Senhor Drumond se en

Autoriza

ACCR.

Minutado em
20 / 07 /